



BROCHIER - RS

Lei nº1.027/2006

Categoria: Leis Ordinárias

Data de Publicação: 16 de maio de 2006

LEI Nº 1.027, DE 16 DE MAIO DE 2006.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria do Trabalho, Cidadania e Assistência Social, visando a execução do Programa Rede de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria do Trabalho, Cidadania e Assistência Social, visando a execução do Programa Rede de Assistência Social 2006, nas modalidades ASEMA (Apoio Sócio-Educativo em Meio Aberto), Grupo de Convivência para PPDs e Benefícios Eventuais.

Art. 2º O valor do Convênio é de R\$ 12.420,00 (doze mil quatrocentos e vinte reais), sendo R\$ 9.936,00 (nove mil novecentos e trinta e seis reais) de repasse do Governo do Estado e R\$ 2.484,00 (dois mil quatrocentos e oitenta e quatro reais) de contrapartida deste Município.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias

07 - Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social

04 - Fundo Municipal de Assistência Social

08 - Assistência Social

244 - Assistência Comunitária

27 - Serviço de Proteção à Criança e Adolescente

2082 - Manutenção do Grupo Criança e Adolescente - ASEMA



BROCHIER - RS

3.3.90.30 - Material de Consumo - Recursos do Estado	R\$ 2.744,00
3.3.90.30 - Material de Consumo - Recursos próprios	R\$ 686,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pess. Jur. - Recursos do Estado	R\$ 1.176,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pess. Jur. - Recursos próprios	<u>R\$ 294,00</u>

Subtotal R\$ 4.900,00

26 - Serviço de Assistência ao Deficiente

2081 - Manutenção do Grupo de Convivência para PPDs

3.3.90.30 - Material de Consumo - Recursos do Estado	R\$ 2.016,00
3.3.90.30 - Material de Consumo - Recursos próprios	R\$ 624,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pess. Jur. - Recursos do Estado	R\$ 864,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pess. Jur. - Recursos próprios	<u>R\$ 96,00</u>

Subtotal R\$ 3.600,00

30 - Assistência Social Comunitária

2083 - Manutenção de Proteção à Pessoa Adulta - Benefícios Eventuais

3.3.90.30 - Material de Consumo - Recursos do Estado	R\$ 2.196,00
3.3.90.30 - Material de Consumo - Recursos próprios	R\$ 549,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pess. Jur. - Recursos do Estado	R\$ 940,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pess. Jur. - Recursos próprios	<u>R\$ 235,00</u>

Subtotal R\$ 3.920,00

TOTAL GERAL R\$ 12.420,00

Art. 4º Fica o Poder Executivo, igualmente, autorizado a realizar os desdobramentos das despesas pelas contas analíticas, de acordo com o Plano de Contas unificado pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN e pelo Tribunal de Contas do Estado - TCE/RS.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 16 DE MAIO DE 2006.



BROCHIER - RS

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra

VALMOR GRIEBELER

Prefeito Municipal

EVANDRO CARLOS PEREIRA IVÂNIA MARIA GRIEBELER

Secret. Munic. Admin. e Fazenda Secret. Munic. Saúde e Assist. Social

Prefeitura Municipal de Brochier/RS

Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Atendimento: Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30